



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Decreto Legislativo n. 98/2010 De 22 de setembro de 2010.

Autor(es): COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2007.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, referente ao exercício de 2007, nos termos do Parecer prévio n. 00/0052/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 22 de setembro de 2010.


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente

PUBLICADO EM 22/09/10
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS


Assinatura